



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0784012 / 2025 - PRESI/COAUDI

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUDI

Responsável: PATRICIA TIEME IMADA

2. OBJETO A SER CONTRATADO [Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)]

Contratação de empresa para prestar capacitação do Curso de Consultoria em Auditoria.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desenvolver e aprimorar os conhecimentos dos auditores para utilizarem a abordagem de consultoria, nos diferentes tipos: facilitação, treinamento, orientação e assessoramento. Além de aprender a planejar uma consultoria segundo padrões de auditoria e consultoria reconhecidos nacional e internacionalmente e utilizar as Normas internacionais para a execução das etapas de execução da consultoria, comunicação dos resultados às partes interessadas do setor público e monitoramento das recomendações.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(x) Sim; A contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud), conforme evento 0741460, encaminhado a SEDES para compor o Plano Anual de Capacitação do TRE-AC.

() Não. Fazer justificativa sucinta [A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público]

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala]

01 (uma) inscrição para o curso de Consultoria em Auditoria, pois a servidora estava de férias e não foi possível participar da turma que ocorreu em abril/2025.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 04/08/2025

Tratando-se de **registro de preços**: [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
.....			

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (x) Sim - Qual?
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- (x) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- () Promoção à sustentabilidade
- (x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (x) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- () Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.
- (x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

- (x) Não: Justificar: devido ao fato de ser contratação de curso, na modalidade inexigibilidade, por ser contratação de

serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional, que a empresa e o instrutor tem notória especialização, e que atualmente somente uma empresa tem disponibilidade do curso.

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(x) Não: Justificar: por se tratar de contratação de curso

() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(x) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Patricia Tieme Imada

Coordenadora da COAUDI



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA TIEME IMADA, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784012** e o código CRC **053FEA57**.

0000451-11.2024.6.01.8000

0784012v1



PROCESSO : 0000451-11.2024.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Autorização de contratação de curso_consultoria em auditoria_2025

Decisão nº 384 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar de forma direta, por inexigibilidade de licitação, o curso online **Consultoria em Auditoria**, promovido pela empresa **77 Eventos e Treinamentos Ltda.**, a ser realizado mediante a modalidade online, 100% ao vivo, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0784012 e do Despacho 0786373. A contratação em tela visa a capacitação da servidora **Viviani Mayorquim Czarnecki**, lotada na Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI), haja vista que a mesma estava em gozo de férias quando da realização do referido treinamento na turma disponibilizada no mês de abril.

2. Durante a instrução, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- 3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0784012;
- 3.2 Propostas de valores: 0786349 e 0786351, tendo a empresa 77 Eventos apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração;
- 3.3 Certidão e SICAF da empresa 77 Eventos: 0786356;
- 3.4 Certidão de optante do Simples Nacional da empresa 77 Eventos: 0786358;
- 3.5 Atestado de capacidade técnica: 0786485;
- 3.6 Certificado e Curriculum do instrutor, respectivamente: 0786489 e 0788140;
- 3.7 Declaração de não parentesco da empresa contratada: 0788141;
- 3.8 Declaração de que não emprega menor: 0786491;
- 3.9 Certidão CADIN: 0788658;
- 3.10 E-mail com a anuência expressa da empresa contratada: 0789112.

3. Nas certidões relacionadas à regularidade do fornecedor que apresentou o menor preço, juntadas no evento 0789690, constata-se a regularidade fiscal.

4. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0789653, no qual atestou que a contratação preenche os requisitos legais para ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação.

5. A contratação ora pretendida é no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária na Informação 0786517, com a devida previsão na LOA 2025.

6. Por sua vez, a Assessoria Jurídica (ASJUR) emitiu o Parecer 0787932 com manifestação favorável à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que fossem tomadas as seguintes providências:

- a) demonstrado que a empresa não possui registro no CADIN;
- b) proponente declarar que não possui em seu quadro societário servidor público ativo;
- c) proponente anuir às condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. Quanto aos itens supracitado, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (COAUDI), na condição de unidade demandante, apresentou a documentação exigida, conforme consta do Despacho 0789113. Desse modo, considero que foram devidamente atendidas todas as condições estabelecidas pelo parecerista.

8. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competente e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

10. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), conforme estabelecido art. 38 da IN-TRE/AC n. 71/2024, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

11. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

- 11.1 realizar o cadastro no sistema contratos.gov.br, a fim de viabilizar a emissão da nota de

empenho;

11.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

11.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal e de inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

12. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 16/07/2025, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789593** e o código CRC **3898A63D**.

0000451-11.2024.6.01.8000

0789593v13

Data e hora da consulta: 22/07/2025 12:48
Usuário: ***.289.673-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	270

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167560	1000000000	339039	70366	AC CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2025	Ordinário	-	-	1.750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.795.476/0001-92	77 EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA	72405-463
Endereço	UF	Telefone
QUADRA 46 CONJUNTO B 06 SETOR CENTRAL (GAMA	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
171	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	c
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
ORIGEM DO PEDIDO: COAUDI
PROCESSO SEI N.º: 0000451-11.2024.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/07/2025 19:02:24	Alteração

Data e hora da consulta: 22/07/2025 12:48

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.750,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação do curso online Consultoria em Auditoria, promovido pela empresa 77 Eventos e Treinamentos Ltda., a ser realizado mediante a modalidade online, 100% ao vivo, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0784012 e do Despacho 0786373. A contratação em tela é para capacitar a servidora Viviani Mayorquim Czarnecki, lotada na Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI)	1.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2025	Inclusão	1,00000	1.750,0000	1.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA

***.651.522-**

21/07/2025 19:02:24

Gestor Financeiro

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

***.722.722-**

21/07/2025 16:15:52